



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2015

DE 01 DE JUNHO DE 2015.

ESTABELECE NOVOS VALORES DE DIARIAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Resolução nº 001, de 09 de janeiro de 2002,

CONSIDERANDO o Parecer nº MB – 001/2010 – CONTROLADORIA /JURIDICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM;

PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. As diárias estabelecidas na Resolução nº 001 de 09 de Janeiro de 2002, passam a vigorar com os seguintes valores:

- I – Para viagens para fora do Estado e Belém: R\$ 350,00
- II – Para viagem para dentro do Estado, exceto Belém: R\$ 250,00

Art. 2º. Fica revogada a Resolução nº 001/2002 de 09 de janeiro de 2002.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 01 de Junho de 2015.

José dos Reis Silva Filho
Presidente

Diego Dias Santos
Primeiro Secretário

Paulo Sérgio de Lima Batista
Vice-Presidente

Marcelo dos Santos
Segundo Secretário